

CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO N.º 42/2006 CM/CGJ.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, Presidente deste Tribunal de Justiça, nos autos de Provimento de Cargo - Servidores n.º **2005.171750-1/0** e em conformidade com o artigo 16, parágrafo único da **Lei Federal n.º 8.935**, de 18 de novembro de 1994 e **Lei Estadual n.º 14.594/2004**, de 23 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R aos agentes delegados do foro extrajudicial deste Estado que estará aberto, no período de **06 de fevereiro a 10 de março de 2006**, o prazo de recebimento de pedidos de *remoção* para preenchimento da função de agente delegado do **SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS** da Comarca de **ARAPOTI**.

O pedido deverá ser entregue no Protocolo-Geral deste Tribunal de Justiça (Palácio da Justiça – 4º andar – Centro Cívico).

Para habilitar-se os candidatos deverão observar o constante no **Acórdão 9911/CM**, publicado no Diário da Justiça n.º 6912, de 15 de julho de 2005 – **Regulamento dos Concursos de Ingresso e de Remoção na Atividade Notarial e de Registro** (disponível no site [{ HYPERLINK "http://www.tj.pr.gov.br" }/cgj](http://www.tj.pr.gov.br)).

O concurso de remoção consistirá em **provas de títulos** que será apurada mediante a atribuição de nota até 100 (cem) pontos, observados os seguintes critérios:

I-) diploma de bacharel em direito: de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, observados a antigüidade de graduação;

II-) cada período de 2 (dois) anos ou fração superior a 12 (doze) meses de exercício de titularidade ou designação para serviço notarial ou registral: 10 (dez) pontos;

III-) cada período de 5 (cinco) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício prestado como juramento em serventia notarial ou de registro: 10 (dez) pontos;

IV-) cada período de 4 (quatro) anos ou fração superior a 30 (trinta) meses de exercício prestado em função pública que exija amplos conhecimentos jurídicos: 20 (vinte) pontos;

V-) aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviços notarial e de registro, homologado pelo Conselho da Magistratura: 5 (cinco) pontos, até o limite de 10 (dez) pontos;

VI-) exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a 1 (um) ano: 5 (cinco) pontos;

CONSELHO DA MAGISTRATURA

VII-) participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante apresentação de certificado de aproveitamento: 1 (um) ponto, até o limite de 5 (cinco) pontos;

VIII-) elogio expressamente consignado em ata de correição ou inspeção realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça: 1 (um) ponto cada, até o limite de 5 (cinco) pontos;

IX-) elogio consignado pela autoridade judiciária competente na respectiva ficha funcional: 1 (um) ponto cada, até o limite de 5 (cinco) pontos;

X-) ausência de registro, na ficha funcional, de imposição ao pretendente de qualquer pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos: 5 (cinco) pontos;

XI-) conduta pessoal do pretendente, seu conceito perante a comunidade a que presta serviços e operosidade no exercício da função delegada: até 20 (vinte) pontos;

XII-) exercício na função delegada a ser provida, por regular designação: 5 (cinco) pontos para cada período de 6 (seis) meses.

Cada título será fundamentalmente valorado uma única vez, não havendo acumulação para títulos da mesma natureza.

Para os candidatos não diplomados em Direito, a contagem do tempo referente aos incisos II e III incide somente a partir de dez anos 10 (dez) anos de exercício do serviço notarial ou de registro.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e seis. (30.01.2006).-----

Eu, _____ (Bel. **Rute Pires de Oliveira**), Chefe da Seção de Provimento de Serventias da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura – Corregedoria-Geral da Justiça, digitei e imprimi o presente Edital.-.

Eu, _____ (Bel. **Milene Gabriela Becker**), Chefe da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura, em substituição, conferi.-----

Eu, _____ (Bel. **Marco Antônio Panisson**), Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o subscrevi.-----

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA

Presidente do Tribunal de Justiça/PR